

EDITAL DO CONCURSO PARA CONCESSÃO DO “PRÊMIO ACADÊMICO ASTOR ROCA DE BARCELLOS” – 2017

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa CRA-RS nº 11 de 20 de novembro de 2012, faz saber que, no ano de 2017, realizará o 6º edição do concurso para a concessão do “PRÊMIO ACADÊMICO ASTOR ROCA DE BARCELLOS”, de âmbito estadual, na modalidade: ARTIGOS SOBRE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC.

O “PRÊMIO ACADÊMICO ASTOR ROCA DE BARCELLOS”, instituído em 2012, tem por finalidade precípua a divulgação e a valorização dos estudos realizados por estudantes dos cursos de Bacharelado em Administração que contribuam para o desenvolvimento da profissão e da ciência da Administração no Brasil.

Seção I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A participação na modalidade ARTIGOS SOBRE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC é restrita a estudante de curso de Bacharelado em Administração, matriculado em Instituição de Ensino Superior (IES), participante do Sistema Federal de Educação Superior ou dos Sistemas Estaduais ou Municipais de Educação Superior. No caso dos egressos, deverão ter concluído o curso no ano base 2016. As inscrições são limitadas e serão aceitos dois participantes por Curso de Bacharelado em Administração, autorizado por Instituições de Ensino Superior (IES).

Art. 2º. Características do ARTIGO SOBRE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO- TCC:

- a) apresentar 1 (um) trabalho podendo ser de autoria individual ou coletiva, conforme as normas da respectiva IES;
- b) obedecer, quando os trabalhos forem apresentados em autoria coletiva, aos requisitos dos artigos 5º e 6º deste Edital;
- c) atender às Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- d) somente serão aceitos artigos que estiverem no formato - *Word for Windows* ou programa compatível em formato PDF;
- e) configuração das páginas: - Tamanho– A4 (29,7cm x 21cm);
Margem Superior - 3 cm; Margem Inferior - 2 cm; Margem Esquerda - 3 cm; Margem Direita - 2 cm;
- f) configuração dos textos: Fonte *Times New Roman*, corpo 12; espaçamento simples entre caracteres e palavras e linhas;
- g) o(s) nome(s) do(s) autor(es) não deve(m) constar do corpo do trabalho sob penalidade de desclassificação;
- h) conter o resumo do trabalho, no idioma português, com no mínimo 15 e no máximo 20 linhas, em um único parágrafo, contendo o tema, objetivo, referencial teórico, metodologia, resultados/conclusões, palavras-chave e deverá constar antes da introdução, como elemento pré-textual.

- i) ser inédito, ou seja, não publicado pela imprensa, exceto quando inserido em documentos de circulação restrita de Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisas;
- j) conter, no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) laudas, digitadas no idioma português, em folha de tamanho A4 (29,7 cm x 21 cm);
- k) não serão considerados como laudas os elementos pré-textuais (cabeçalho, resumo e palavras-chave) e os pós-textuais (referências, apêndices e anexos) do trabalho;
- l) conteúdo do Artigo: Introdução; Fundamentação Teórica; Metodologia de Pesquisa, Resultados, Conclusão/Considerações finais.

Seção II - DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS

Art. 3º. As inscrições dos artigos previstas na Seção I - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO deste Edital, deverão ser realizadas até o dia 30/06/2017, pelo *email* : premioastorroca@crars.org.br

Art. 4º. Os participantes deverão preencher o formulário de inscrição que consta no *site* www.crars.org.br, e anexar no *email* o artigo elaborado.

Art. 5º. Será considerada a data de postagem para validação da inscrição. O CRA-RS não se responsabilizará por quaisquer problemas relacionados à conexão de rede (internet) ou sistema operacional de envio.

Art. 6º. Não serão aceitos trabalhos com data de postagem posterior ao indicado no Edital do Concurso e que não tenham cumprido com qualquer um dos requisitos necessários para inscrição no CRA-RS.

Seção III - DAS PREMIAÇÕES

Art. 7º. As premiações observarão os seguintes critérios:

- a) 1º lugar: certificado, e R\$ 3.000,00 (três mil reais); (*)
 - b) 2º lugar: certificado e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); (*)
 - c) 3º lugar: certificado e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) (*)
- (*) valor bruto, sujeito à dedução de impostos e contribuições sociais.
O Professor Orientador receberá certificado.

Seção IV - DO COMITÊ CENTRAL DE JULGAMENTO

Art. 8º. Critérios para participação no Comitê Central de Julgamento do CRA-RS:

- a) não poderão integrar o Comitê Central de Julgamento do CRA-RS os Conselheiros Regionais e Federais, Delegados Regionais bem como integrantes da Câmara de Ensino do Conselho e professores que tenham orientado trabalhos que estejam concorrendo ao prêmio;

b) as decisões do Comitê Central de Julgamento do CRA-RS serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, não podendo ocorrer empate entre os vencedores.

Seção V - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DOS ARTIGOS E DAS INDICAÇÕES NO CRA-RS

Art. 9º. O Comitê Central de Julgamento do CRA-RS observará os critérios a seguir relacionados para o exame e seleção dos trabalhos e dos concorrentes, verificando, previamente, o cumprimento dos procedimentos definidos na Seção II – DA INSCRIÇÃO DOS ARTIGOS SOBRE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC do presente Edital do Concurso:

- a) adequação;
- b) objetividade;
- c) criatividade;
- d) aplicabilidade.
- e) inovação

Art. 10. O Comitê Central de Julgamento do CRA-RS decidirá sobre a adequação dos trabalhos inscritos aos critérios e ao elevado patamar de qualidade e coerência do texto exigido para a premiação, podendo deliberar pela desclassificação dos trabalhos se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital e no Regulamento do Prêmio Acadêmico Astor Roca de Barcellos.

Seção VI - DO JULGAMENTO NO CRA-RS

Art. 11 O Comitê Central de Julgamento do CRA-RS conhecerá apenas os ARTIGOS SOBRE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC sendo vedado aos mesmos conhecerem a identidade dos autores dos artigos conforme as alíneas “a” e “b” do artigo 8º, da Seção II DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS.

Seção VII - DO ENCAMINHAMENTO DOS ARTIGOS SOBRE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Art. 12 Os artigos serão encaminhados pelo *email* premioastorroca@crars.org.br, atendendo ao disposto na Seção I.

Seção VIII – DO JULGAMENTO FINAL NO CRA-RS

Art.13 O Comitê Central de Julgamento do CRA-RS classificará os ARTIGOS SOBRE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO- TCC, até o dia 15/08/2017. O Plenário do CRA-RS deverá homologar a classificação efetuada pelo seu Comitê Central de Julgamento.

Seção IX – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 14 Os prazos de inscrição e apresentação dos trabalhos, para a classificação em âmbito estadual, serão fixados pelo Plenário do CRA-RS, mediante proposta da Câmara de Ensino.

Art. 15. A entrega do trabalho ou a inscrição da candidatura significa a aceitação, por parte do candidato, de todas as exigências deste Edital e do Regulamento do Prêmio.

Art. 16 O não cumprimento de qualquer dispositivo deste Edital acarretará a desclassificação do trabalho ou da candidatura, mediante decisão do Comitê Central de Julgamento do CRA-RS, devidamente fundamentada.

Art. 17 O Comitê Central de Julgamento do CRA-RS decidirá sobre as situações não previstas neste Edital e no Regulamento.

Art. 18 Não poderão concorrer os integrantes do Comitê Central de Julgamento, os Conselheiros Federais e Regionais e os Empregados do CRA-RS.

Art. 19 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 10 de abril de 2017.



Adm. Claudia de Souza Pereira Abreu
Presidente do CRA-RS
CRA-RS nº 20.905